CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº369/ 2021

Considerando a aprovação do Projeto de Lei Complementar 02/2020 por esta Casa Legislativa.

Considerando o alto índice de Núcleos Urbanos informais no município de Salvador.

Considerando o Direito Fundamental à moradia.

Considerando que a regularização fundiária é um instrumento hábil efetivar o direito à moradia, consagrando aos habitantes melhor qualidade de vida e, por conseguinte, a propriedade de sua moradia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis que promova nos bairros do Município de Salvador, aptos na forma da Lei, o Programa de Regularização Fundiária, com fulcro na Lei Complementar nº 074/2020, aprovada por esta Casa legislativa, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana no município de Salvador.

Salvador, 01 de Junho de 2021.

Alexandre Aleluia
Vereador